Demonstrações Contábeis

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 43.702.427/0001-44

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 43.702.427/0001-44
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Grupo Affix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Grupo Affix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Grupo Affix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** em 30 de junho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do período findo em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração)

O exame das demonstrações contábeis do período de 1º de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração), foi conduzido sob nossa responsabilidade, com relatório datado de 02 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2026 e do resultado de suas operações para o período de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 8. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 43.702.427/0001-44
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2026 e 2025 e 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$)

		30/06/2026		13/04/2026		30/06/2025	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**611**	**3,52**	**138**	**1,07**	**119**	**1,19**
Disponibilidades		**611**	**3,52**	**138**	**1,07**	**119**	**1,19**
Depósitos bancários		611	3,52	138	1,07	119	1,19
Títulos e valores mobiliários	**5**	**1.170**	**6,75**	**1.000**	**7,78**	**957**	**9,61**
Títulos públicos federais		**20**	**0,12**	**21**	**0,16**	**21**	**0,21**
Notas do Tesouro Nacional		20	0,12	21	0,16	21	0,21
Cotas de fundos de investimento		**1.150**	**6,63**	**979**	**7,62**	**936**	**9,40**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		1.150	6,63	979	7,62	936	9,40
Direitos creditórios	**6**	**13.392**	**77,19**	**11.933**	**92,82**	**8.865**	**88,99**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.848**	**74,05**	**2.845**	**22,13**	**475**	**4,77**
Direitos creditórios - a vencer		12.418	71,57	2.916	22,68	467	4,69
Direitos creditórios - vencidos		2.153	12,41	172	1,34	8	0,08
(-) Provisão para perdas		(1.723)	(9,93)	(243)	(1,89)	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**-**	**0,00**	**8.505**	**66,15**	**8.390**	**84,22**
Direitos creditórios - a vencer		-	0,00	6.680	51,96	7.455	74,83
Direitos creditórios - vencidos		-	0,00	3.344	26,01	1.230	12,35
(-) Provisão para perdas		-	0,00	(1.519)	(11,82)	(295)	(2,96)
Notas Comerciais		**544**	**3,14**	**583**	**4,54**	**-**	**-**
Emissor		544	3,14	583	4,54	-	-
Outros valores e bens		**169**	**0,97**	**33**	**0,26**	**167**	**1,68**
Despesas antecipadas		**8**	**0,05**	**-**	**-**	**6**	**0,06**
Despesas diversas		8	0,05	-	-	6	0,06
Outros valores a receber		**161**	**0,92**	**33**	**0,26**	**161**	**1,62**
Recebíveis a liquidar		161	0,92	33	0,26	161	1,62
Ativos não circulante mantidos para venda		**2.601**	**14,99**	**-**	**-**	**-**	**-**
Imóveis		**2.601**	**14,99**	**-**	**-**	**-**	**-**
Imóveis mantidos para venda		2.601	14,99	-	-	-	-
Total do ativo		**17.943**	**103,42**	**13.104**	**101,93**	**10.108**	**101,47**
Passivo							
Valores a pagar		**593**	**3,42**	**249**	**1,93**	**146**	**1,47**
Taxa de custódia e controladoria (*)	**12**	16	0,09	5	0,04	12	0,12
Agente de cobrança		110	0,63		-	-	-
Serviços de auditoria		7	0,04	20	0,16	7	0,07
Outras despesas		6	0,03	141	1,10	119	1,20
Créditos a identificar		446	2,57		-	-	-
Taxa de administração (*)	**12**	2	0,01	1	0,01	4	0,04
Taxa de gestão (*)	**12**	6	0,03	2	0,01	4	0,04
Taxa de consultoria		-	-	80	0,62	-	-
Total do passivo		**593**	**3,42%**	**249**		**146**	**1,47**
Patrimônio líquido		**17.350**	**100,00**	**12.855**	**100,00**	**9.962**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**17.943**	**103,42**	**13.104**	**101,93**	**10.108**	**101,47**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 43.702.427/0001-44
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração do resultado

Períodos de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	14/04/2026 à 30/06/2026	01/07/2025 à 13/04/2026	30/06/2025
Resultados	**2.093**	**3.607**	**3.804**
Resultado com direitos creditórios	**1.952**	**3.517**	**3.723**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.966	4.824	3.276
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	(53)	160	-
(-) PDD direitos creditórios	39	(1.467)	447
Resultado com títulos e valores mobiliários	**117**	**90**	**81**
Resultado com títulos públicos federais	1	5	1
Resultado com títulos privados	(35)	(1)	-
Cotas de Fundos de investimento	151	86	80
Outras receitas operacionais	**24**	**-**	**-**
Outras rendas operacionais	24	-	-
Despesas	**(587)**	**(2.032)**	**(1.760)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(483)**	**(1.922)**	**(1.655)**
Auditoria e custódia	(28)	(137)	(150)
Consultoria e assessoria técnica	(320)	(1.695)	(1.400)
Despesas jurídicas e advocatícias	(10)	(16)	(9)
Agente de cobrança	(118)	(40)	(75)
Tarifas bancárias	(7)	(34)	(21)
Despesas da Administração e Gestão	**(12)**	**(81)**	**(86)**
Administração	(3)	(35)	(43)
Gestão	(9)	(46)	(43)
Demais despesas	**(92)**	**(29)**	**(19)**
Despesas com cartório	(3)	-	-
Publicações e correspondências	(1)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(5)	(6)
Taxa ANBIMA	(1)	-	-
Outras despesas	(85)	(24)	(13)
Resultado líquido no exercício	**1.506**	**1.575**	**2.044**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 43.702.427/0001-44

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	14/04/2026 à 30/06/2026	01/07/2025 à 13/04/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por 2.430,3797 cotas subordinadas a R$1.996,3026 cada uma	4.852,00	-	-
Representado por 3.154,1805 cotas mezanino I a R$1.839,0603 cada uma	5.801,00	-	-
Representado por 1.936,2055 cotas senior I a R$1.137,3568 cada uma	2.202,00	-	-
Representado por 2.896,3640 cotas subordinadas a R$1.844,3161 cada uma	-	5.342	-
Representado por 2.934,9823 cotas mezanino I a R$1.574,1233 cada uma	-	4.620	-
Representado por 2.896,3640 cotas subordinadas a R$1.345,4031 cada uma	-	-	3.897
Representado por 1.749,3373 cotas mezanino I a R$1.324,7319 cada uma	-	-	2.317
Cotas emitidas			
286,273407 cotas mezanino I	-	500	-
1.943,56 cotas senior I	-	2.000	-
2.599,02 cotas senior I	2.989	-	-
1.199,66 cotas mezanino I	-	-	1.725
Cotas resgatadas			
465,984287 cotas subordinadas	-	(1.063)	-
67,075163 cotas mezanino I	-	(111)	-
7,357572 cotas senior I	-	(8)	-
14,019823 cotas mezanino I	-	-	(21)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**15.844**	**11.280**	**7.918**
Resultado do exercício	**1.506**	**1.575**	**2.044**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**17.350**	**12.855**	**9.962**
Representado por 2.430,3797 cotas subordinadas a R$2.447,1116 cada uma	5.947,00	-	-
Representado por 3.154,1805 cotas mezanino I a R$1.915,2315 cada uma	6.042,00	-	-
Representado por 4.535,2224 cotas senior I a R$1.182,1056 cada uma	5.361,00	-	-
Representado por 2.430,3797 cotas subordinadas a R$1.996,3026 cada uma	-	4.852,00	-
Representado por 3.154,1805 cotas mezanino I a R$1.839,0603 cada uma	-	5.801,00	-
Representado por 1.936,2055 cotas senior I a R$1.137,3568 cada uma	-	2.202,00	-
Representado por 2.896,3640 cotas subordinadas a R$1.844,3161 cada uma	-	-	5.342
Representado por 2.934,9823 cotas mezanino I a R$1.574,1233 cada uma	-	-	4.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 43.702.427/0001-44
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Períodos de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	14/04/2026 à 30/06/2026	01/07/2025 à 13/04/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**1.506**	**1.575**	**2.044**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.908)	(4.859)	(3.266)
(-) Resultado com provisão para perdas	(40)	1467	(447)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(2)	(2)	(81)
(-) Outras rendas operacionais	(108)	108	27
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(152)	(86)	-
Resultado líquido ajustado	**(704)**	**(1.797)**	**(1.723)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(19)	43	852
(-) títulos privados	(540)	-	-
(-) Imóveis e terrenos	(2.601)	-	-
(-) Direitos creditórios	1.478	324	(545)
(-) Títulos públicos federais	(1)	2	1
(-) Outros valores e bens	(135)	134	(110)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	6	(5)	(150)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.812)**	**498**	**48**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	2.989	2.500	1.725
(-) Resgate de cotistas	-	(1.182)	(21)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.989**	**1.318**	**1.704**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**473**	**19**	**29**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	138	119	90
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	611	138	119
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**473**	**19**	**29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 43.702.427/0001-44
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Períodos de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ("Fundo"), foi constituído em 21 de setembro de 2021 e iniciou suas atividades em 01 de julho de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.a ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os períodos findos em 30 de junho de 2026 e 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2025, em razão da transferência da administração do Fundo, conforme nota explicativa n° 17.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração):

	2026		13/04/2026		2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	611	-	138	-	119
Total	-	611	-	138	-	119

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2026 e 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração), estão demonstrados abaixo:

2026				**Vencimento**		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	21	20	-	-	20
Total		21	20	-	-	20

13/04/2026				**Vencimento**		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	21	21	-	-	21
Total		21	21	-	-	21

2025				**Vencimento**		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	21	21	-	-	21
Total		21	21	-	-	21

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

  O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

  O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

  As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por Direitos creditórios oriundos de diversos segmentos do mercado (industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil), como exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis: cheques, notas fiscais, duplicatas mercantis e de serviços (incluindo contratos de aluguel), notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumentos representativos de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), bill of lading, e quaisquer outros títulos/direitos cessíveis que não se caracterizem como 'direitos creditórios não padronizados'.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo gestor com auxílio do custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) Taxa Mínima de Cessão de 0,5% a.m. + Taxa CDI Over, exceto renegociação de dívida;
(ii) não estar vencido/pendente de pagamento na data da cessão, valor fixo e determinado ou determinável; (iii) denominado em moeda corrente nacional;
(iv) prazo máximo igual ou inferior a 720 dias;
(v) ofertado em sua integralidade;
(vi) maior Devedor: até 4% do PL;
(vii) 5 maiores Devedores: até 15% do PL;
(viii) 10 maiores Devedores: até 22% do PL;
(ix) 20 maiores Devedores: até 30% do PL;
(x) maior Cedente: até 18% do PL;
(xi) 5 maiores Cedentes: até 35% do PL;
(xii) 10 maiores Cedentes: até 40% do PL;
(xiii) 20 maiores Cedentes: até 60% do PL;
(xiv) Prazo Médio Máximo igual ou inferior a 75 dias úteis;
(xv) Duplicata Mercantil: mínimo 30% do PL;
(xvi) Duplicata de Serviço: máximo 40% do PL;
(xvii) CCB e NC: máximo 25% do PL;
(xviii) Cheque: máximo 10% do PL. Perda de um Critério após a aquisição não configura desenquadramento da Carteira, salvo quando também configurar violação de Limite de Concentração.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos:

(i) CNAE do Cedente não relacionado a tabaco, armas, munições, materiais radioativos, jogos de azar, bebidas alcoólicas (exceto cerveja/vinho), arte, cultura, esporte, igrejas, casas de câmbio, transmissoras de dinheiro, partidos políticos, motéis, pornografia ou empresas públicas;
(ii) Cedente não pode ter recomprado/substituído, nos 60 dias anteriores, ≥5% dos Direitos Creditórios da carteira;
(iii) Devedores selecionados não podem estar inadimplentes perante o Fundo por mais de 5 Dias Úteis (limite agregado de 5% do saldo da carteira);
(iv) Devedores não podem estar em autofalência/falência, recuperação judicial/extrajudicial, insolvência/liquidação ou concurso de credores;
(v) mesma vedação para Cedentes, exceto se o plano de recuperação estiver homologado judicialmente (limite agregado de 5% da carteira);
(vi) Direitos Creditórios livres e desembaraçados de ônus e não contestados judicial/extrajudicial/administrativamente;
(vii) não decorrentes de venda/prestação de serviço rescindida ou cancelada;
(viii) Devedores/Cedentes (e Grupos Econômicos) não podem ser colaboradores, sócios, acionistas, administradores ou cônjuges destes em relação ao Consultor, nem Partes Relacionadas/Grupo Econômico do Consultor;
(ix) Devedores/Cedentes não podem estar inadimplentes por mais de 15 dias perante outros fundos geridos/consultados pelo Consultor ou Partes Relacionadas;

(x) cada Direito Creditório deve representar a integralidade do crédito e ser cedido integralmente (vedada cessão parcial);
(xi) créditos devidamente performados;
(xii) Cedente deve ser exclusivo e legítimo proprietário;
(xiii) sem acordos de compensação/retenção/dedução de valores;
(xiv) Cedente deve ser pessoa jurídica constituída no Brasil, com sede e administração no país.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração), o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	5.917	910	6.827
de 31 a 60 dias	2.375	135	2.511
de 61 a 90 dias	1.364	123	1.487
de 91 a 120 dias	410	94	504
de 121 a 180 dias	449	34	484
Acima de 181 dias	1.903	856	2.759
Total	**12.418**	**2.153**	**14.571**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-503	-1.220	-1.723
Direitos creditórios líquidos da provisão	**11.915**	**933**	**12.848**

		13/04/2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	5.219	3.516	8.735
de 31 a 60 dias	1.088	-	1.088
de 61 a 90 dias	1.598	-	1.598
de 91 a 120 dias	436	-	436
de 121 a 180 dias	994	-	994
Acima de 181 dias	261	-	261
Total	**9.596**	**3.516**	**13.112**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(1.762)	(1.762)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**9.596**	**1.754**	**11.350**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	4.779	910	5.689
de 31 a 60 dias	1.599	58	1.657
de 61 a 90 dias	599	37	636
de 91 a 120 dias	291	13	304
de 121 a 365 dias	514	220	734
Acima de 365 dias	140	-	140
Total	**7.922**	**1.238**	**9.160**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(295)	(295)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**7.922**	**943**	**8.865**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	2.020	5.855	1.529	7.385
CCB PRE BALCAO	219	2.700	398	3.098
Nota Comercial	51	1.699	0	1.699
Duplicata de Servico	262	1.483	96	1.580
CCB PRE DIGITAL	44	430	0	430
Duplicata de Servico Fisico	46	84	121	205
Contrato Fisico	8	131	0	131
Cheque	11	36	8	44
Total	2.661	12.418	2.153	14.571
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-503	-1.220	-1.723
Direitos creditórios líquidos da provisão		11.915	933	12.848

		13/04/2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios		9.596	3.516	13.112
Total		**9.596**	**3.516**	**13.112**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	(1.762)	(1.762)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**9.596**	**1.754**	**11.350**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios		7.922	1.238	9.160
Total		**7.922**	**1.238**	**9.160**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de		-	(295)	(295)

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
recuperação				
Direitos creditórios líquidos da provisão		**7.922**	**943**	**8.865**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas em 30 de junho de 2026 e de 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração), estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	13/04/2026	2025
Saldo inicial	**13.695**	**9.160**	**5.349**
Aquisições	18.044	70.303	56.928
Liquidações	-18.983	(70.752)	(56.393)
Rendimentos	1.913	4.984	3.276
Direitos creditórios recebidos a identificar	446	-	-
Saldo final	**15.115**	**13.695**	**9.160**

6.5 - Taxas praticadas

No período findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
10.0000%	80.4992%	1702.0875%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 e de 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) estão assim representados:

	2026		13/04/2026		2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**	**Saldo**	**% sobre PL**	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	973	5.61%	760	5,91	763	7,66
Devedor 2	727	4.19%	681	5,30	542	5,44
Devedor 3	698	4.03%	568	4,42	526	5,28
Devedor 4	423	2.44%	457	3,56	312	3,13
Devedor 5	420	2.42%	420	3,27	233	2,34
Devedor 6	294	1.69%	418	3,25	226	2,27

Devedor 7	293	1.69%	336	2,61	171	1,72
Devedor 8	265	1.53%	259	2,01	167	1,68
Devedor 9	257	1.48%	257	2,00	160	1,61
Devedor 10	256	1.48%	256	1,99	157	1,58
Demais devedores	9.965	57.44%	8.700	67,68	5.903	59,26
Total	14.571	83.99%	13.112	102,00	9.160	91,95

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período findo em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 1.428 (R$ 447 de reversão em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração).

Descrição	2026	13/04/2026	2025
Saldo inicial	**(1.762)**	**(295)**	**(742)**
Reversão de PDD	39	-	477
Constituição de PDD	-	(1467)	-
Saldo final	**(1.723)**	**(1.762)**	**(295)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 83,99% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) ou para troca do indexador a que os ativos estão referenciados pelo índice de referência de cada Subclasse, desde que, neste segundo caso, não resulte em exposição ao risco de capital.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025 e em 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes uma única classe de cota. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 2.430,3797 cotas subordinadas, 3.154,1805 cotas mezanino e 4.535,2224 cotas sênior.

b) Emissão de cotas

As Cotas são escriturais, emitidas e distribuídas pelo Administrador a qualquer tempo, independentemente de prévio registro na CVM. Valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 na primeira emissão de cada Subclasse; nas emissões subsequentes, o valor unitário é o de fechamento do dia da integralização. Integralização à vista, em moeda corrente nacional, via TED ou outra forma autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente da Classe; não há dedução de taxas/despesas para cálculo do número de cotas. Não há direito de preferência em novas emissões para nenhuma subclasse. Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino podem ser integralizadas com Direitos Creditórios; Cotas Subordinadas Juniores podem ser integralizadas mediante integralização de Direitos Creditórios, e só podem ser subscritas por investidores previamente aprovados pelo Gestor. É admitida a integralização por um único investidor de todas as cotas emitidas, sem critério

de dispersão. Aplicação Mínima Inicial de R$ 25.000,00 para todas as subclasses; Investidores Autorizados devem ser Investidores Qualificados/Profissionais.

No período de 14 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 foram emitidas 2.599,0205 cotas sênior I; no período de 01 de julho de 2025 a 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) foram emitidas 286,2734 cotas mezanino I e 1.943,5630 cotas sênior I e no exercício findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas 1.199,6648 cotas mezanino I.

c) Resgate de cotas

Fundo constituído sob a forma de condomínio aberto as Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, observadas as condições do regulamento, sem possibilidade de negociação em mercado secundário. Prazos por subclasse: Cotas Seniores e Mezanino I/II - Prazo de Resgate (conversão + pagamento) de até 30 dias corridos contados do pedido (D+30), com pagamento no próprio dia da conversão, sem carência, sem taxa de ingresso/saída/performance, valor mínimo de resgate de R$ 1.000,00 (exceto resgate total); resgate de Mezanino condicionado a não desenquadrar o Índice de Subordinação Mínimo Sênior. Cotas Subordinadas Juniores - conversão em até 29 dias e pagamento 1 dia após a conversão (também D+30), condicionado a não desenquadrar os Índices de Subordinação Mínimos (Sênior e Mezanino); somente resgatadas após o resgate integral das Seniores e Mezaninos. Pedidos de resgate até 14h (após esse horário, processados no Dia Útil seguinte). Pagamento em moeda nacional via TED. O Gestor pode determinar Resgate Compulsório, sem taxa de saída e de forma equânime, para gerenciamento de excesso de liquidez ou impossibilidade de aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis, sempre respeitando o Índice de Subordinação Mínimo. Em cenários de iliquidez, fechamento de mercado ou liquidação antecipada, o Administrador/Gestor pode suspender resgates e, ao final, o pagamento pode ocorrer via dação em pagamento de Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros.

Nos períodos findos em 30 de junho de 2026 e de 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e para o exercício findo em 30 de junho de 2025 ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		**13/04/2026**		**2025**	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	-	-	465,9842	-1.063	-	-
Mezanino	-	-	67,0751	-111	14,0198	-21
Sênior	-	-	7,3575	-8	-	-
Total	**-**	**-**	**-540,4168**	**-1.182**	**-14,0198**	**-21**

d) Amortização de cotas

O Regulamento não prevê uma sistemática de amortização programada/periódica das Cotas com calendário próprio, distinta do Resgate. Por se tratar de condomínio aberto com Prazo de Duração indeterminado, a devolução de recursos aos Cotistas ocorre exclusivamente por meio de Resgate.

Nos períodos findos em 30 de junho de 2026 e de 13 de abril de 2026 (data da transferência de administração) e para o exercício findo em 30 de junho de 2025não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.a
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Capitólio Consultoria e Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Capitólio Consultoria e Cobrança Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12. Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

  Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 18. A despesa registrada no período a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.a ("Gestora")**

  Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 6. A despesa registrada no período, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,02% (zero vírgula dois por cento) ao ano, sujeito ao mínimo mensal de R$ 1,5 mil, atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 38 (R$ 43 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 55 (R$43 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Taxa Máxima de Custódia: 0,33% a.a. (zero vírgula trinta e três por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com pagamento mínimo mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Remuneração do Consultor Especializado: valor fixo mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial: valor fixo mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	2.447,1116	32,68	14,71	
Exercício findo em 30.06.2025	1.844,3161	37,08	12,08	4.317

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	*DI+6%*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	1.915,2315	21,67	20,71	
Exercício findo em 30.06.2025	1.574,1233	18,83	18,08	3.415

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	*DI+5%*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	1.182,1056	18,21	19,71	4.477
Início da cota 05.08.2025	1.000,0000	-	-	0,00

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2026:

SUBORDINADA

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/06/25	5.342	1844,3161	-	-
31/07/25	5.380	1857,6076	0,72	0,72
31/08/25	5.671	1958,0776	5,41	6,17
30/09/25	5.782	1996,4580	1,96	8,25
31/10/25	5.854	2073,1276	3,84	12,41
30/11/25	6.141	2190,2693	5,65	18,76
31/12/25	6.447	2398,3006	9,50	30,04
31/01/26	6.095	2444,7864	1,94	32,56
28/02/26	6.063	2461,6413	0,69	33,47
31/03/26	5.593	2301,4331	(6,51)	24,79
30/04/26	6.094	2507,4542	8,95	35,96
31/05/26	5.925	2437,9600	(2,77)	32,19
30/06/26	5.947	2447,1116	0,38	32,68

SENIOR 1

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
05/08/25	-	1000,0000	-	-
30/09/25	1.026	1030,2390	3,02	3,02
31/10/25	1.044	1048,0387	1,73	4,80
30/11/25	2.058	1062,9746	1,43	6,30
31/12/25	2.092	1080,5348	1,65	8,05
31/01/26	2.125	1097,5674	1,58	9,76
28/02/26	2.154	1112,3803	1,35	11,24
31/03/26	2.189	1130,6786	1,64	13,07
30/04/26	4.219	1147,4482	1,48	14,74
31/05/26	5.280	1164,2649	1,47	16,43
30/06/26	5.361	1182,1056	1,53	18,21

MEZANINO 1

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade Mensal	Rentabilidade Acumulada
30/06/25	4.620	1574,1233	-	-
31/07/25	4.704	1602,7058	1,82	1,82
31/08/25	4.782	1629,2559	1,66	3,50
30/09/25	4.791	1657,5422	1,74	5,30
31/10/25	4.878	1687,6394	1,82	7,21
30/11/25	4.930	1712,9140	1,50	8,82
31/12/25	5.139	1742,6527	1,74	10,71
31/01/26	5.588	1771,5211	1,66	12,54
28/02/26	5.667	1796,6458	1,42	14,14
31/03/26	5.765	1827,7118	1,73	16,11
30/04/26	5.855	1856,2152	1,56	17,92
31/05/26	5.945	1884,8368	1,54	19,74
30/06/26	6.041	1915,2315	1,61	21,67

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Assembleia geral de cotistas realizada em 17 de julho de 2025 foi aprovado:

(i) a substituição do prestador de serviço de gestão do Fundo, da Gestora OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A. pela Nova Gestora TERCON INVESTIMENTOS S.A, a partir da abertura do dia 01 de agosto de 2025 ("Data de Transferência").

(ii) Ajuste no Regulamento do fundo contemplando a alteração do prestador de serviço de gestão.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 01 de setembro de 2025 foi aprovado:

a) O ajuste da taxa de gestão dispostos no Capítulo Quarto - Encargos, passando a vigorar conforme abaixo:

"b) Taxa de Gestão. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela

Classe Única taxa de gestão equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);"

b) O pagamento extraordinário, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente aos serviços de gestão de carteira, prestados entre os dias 01 e 30 de agosto;

c) A alteração da remuneração dos prestadores de serviços essenciais, passando a vigorar conforme abaixo: "Remuneração da Consultora Especializada. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial, será devida pela Classe Unica uma remuneração equivalente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"

d) O ajuste textual dos índices de Subordinações, dispostos no Capítulo Décimo - índices de Monitoramento e Subordinação Mínima, passando a vigorar conforme abaixo: "10.1. O Indice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimonio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimonio Líquido das Classes Subordinadas deverão representar o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe. 10.2. O Indice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimonio Líquido das classes Subordinadas. Diariamente o Patrimonio Líquido das Cotas Subordinadas Juniores deverá representar no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em circulação".

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 05 de novembro de 2025

(i) Alteração do item 5.34, alínea J), do Anexo I do Regulamento, referente as Condições de Cessão do Fundo, de modo que passa a vigorar conforme o descrito abaixo: "5.34. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição: j) até 50% (cinquenta por cento) do PL poderá ser representado, em conjunto, por CCBs, Nota Comercial, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito. k) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 120 (cento e vinte) dias."

As deliberações acima aprovadas passaram a vigorar a partir da abertura do dia 12 de Novembro de 2025.

Ata da assembleia geral de cotistas realizada em 07 de abril de 2026 foi aprovado:

I) A substituição do Administrador, Distribuidor, Custodiante a partir da abertura do dia 14 de abril de 2026.

II) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos: Definição dos prestadores de serviços; Alteração dos Índices de Monitoramento; Alteração dos Limites de Concentração; Alteração da Taxa de Administração e Taxa de Custódia; Alteração dos Critérios de Elegibilidade; Alteração das Condições de Cessão.

20. Eventos subsequentes

Ata de assembleia especial de cotistas realizada em 27 de agosto de 2026 foi aprovado:

(i) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), com o objetivo de atualizar a metodologia de avaliação dos ativos do Fundo, esclarecendo, para tanto, que os títulos com atrasos superiores a 365 dias entrarão em "write off" com a consequente inclusao da clausula 13.8 no Anexo

Descritivo da Classe e remuneração da clausulas seguintes;

(ii) a alteração do Termo Definido "Indice de Atraso" no glossário do regulamento;
(iii) a alteração da cláusula 4.5.1 com a finalidade de modificar o Limites de Concentração por Cedente do Fundo e excluir o limite de concentração para os maiores 20 cedentes do Fundo;
(iv) A reformulação completa da cláusula 4.5.2, de forma a criar uma exceção aos Limites de concentração estipulados na clausula 4.5.1;
(v) a alteração da cláusula 4.28 de forma a modificar os Limites de concentração por Devedor do Fundo e remover a o Limite de concentração para os maiores 20 devedores;
(vi) a remoção da Taxa Mínima de Cessão e a consequente alteração da cláusula 4.34 do Anexo Descritivo da Classe;
(vii) a reformulação da clausula 4.36, inciso iii, do Anexo Descritivo da Classe de forma a facilitar o entendimento;
(viii) a reformulação da cláusula 9, incisos i e ii, de forma a definir os índices de monitoramento;
(ix) a alteração da razão social da Administradora em razão da alteração de sua natureza jurídica, a qual deixou de ser uma sociedade limitada e passou a ser uma sociedade Anonima;
(x) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam adotar as providências necessárias para formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, inclusive com a consolidação do Regulamento.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4